



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 2.087, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO SAMAE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional especial ao orçamento do SAMAE de Timbé do Sul, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

10.01 SAMAE- SERV. AUT. MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO/ Sistema de Água e Esgoto
1017 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede e Comunidades
310; 3449300; 01000080; Aplicação Direta Decorrente de Op. Entre Órgãos.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º são decorrentes do excesso de arrecadação no vínculo 1000080; Recursos Ordinários no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 23 de agosto de 2022.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

Celso da Silva
Secretário de Administração e Finanças